

*Via
Presidente*

EDITAL nº 20/66

Lei nº 420
de 28 de dezembro de 1966

" Autoriza a Prefeitura Municipal de Guararema, a conceder no presente exercício diversos auxílios

A Senhora Decolésia de Almeida Mello, Prefeito Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamentos nos dispositivos do artigo 21 parágrafo 4º da lei Estadual nº 9205 de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Municípios), SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:-

3.2.1.3.61 - Auxílio à Instituições Estaduais

Auxílio à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Presidente Getúlio Vargas" desta cidade. R\$ 15.000

3.2.1.5.62 - Instituições Privadas

Auxílio ao Guararema Futebol Club. R\$ 80.000

3.2.1.5.71 - Instituições Privadas

Auxílio a Santa Casa de Misericórdia de Guararema. R\$ 200.000

3.2.1.5.74 - Instituições Privadas

Auxílio à Caixa Beneficiente de Hanseianos R\$ 8.000

3.2.1.5.79 - Instituições Privadas

Auxílio à Associação Paulista de Combate ao Cancer. R\$ 8.000

3.2.1.5.85 - Instituições Privadas

Auxílio a Conferência de São Vicente de Paulo R\$ 20.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

*F
Laud*
Presidente

- II -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 28 de dezembro de 1966.

Deoclésio de Almeida Mello

Deoclésio de Almeida Mello

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Oswaldo Hardt

Oswaldo Hardt - Secretário

da Prefeitura